



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 11 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 072/2020

Referência: Projeto de Lei nº 11/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de apreciação dos nobres Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal de Guairá, o Projeto de Lei nº 11/2021, que dispõe sobre autorização do recebimento de bem(s) imóvel(is) pelo Município, a título de doação”.

O projeto em pauta espera sustentar o desenvolvimento estrutural planejado no Município, de acordo com a aprovação do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana - Concidade, além de propiciar a criação de novas empresas fomentando a geração de emprego e renda no município.

Contando com a votação favorável dos ilustres Vereadores, solicitamos que a votação seja precedida com **URGÊNCIA, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000237/2021 E Data: 11/02/2021 Hora: 16:17
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N 11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021




Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito em exercício

*A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Reginaldo Moretti
Pres. da Câmara Municipal
Guairá/SP*

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento, **SANTA TEREZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 35.827.949/0001-44, com sede na Rua 26, nº 494 – Centro, cidade de Guaíra-SP, **DECLARA** para todos os fins de direito, ser legítima proprietária dos imóveis matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI, sobre os números **23372** e **23373**, com as seguintes descrições:

1. SITUAÇÃO ATUAL (ANEXO I):

1.1. LOTE Nº. 1 (MATRÍCULA Nº. 23372)

1.1.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 1 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaíra LTDA ME com área total construída de 1.602,46 metro quadrado. Partindo do vértice 1, segue confrontando no azimute de $287^{\circ}35'39''$ e distância de 61,04 metros, confrontando com propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaíra LTDA ME, até o vértice 2; deste segue no azimute de $208^{\circ}53'27''$ e distância de 67,65 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 3; deste segue no azimute de $295^{\circ}25'25''$ e distância de 70,97 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 4; deste segue no azimute de $212^{\circ}03'34''$ e distância de 96,30 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 5; deste segue no azimute de $126^{\circ}43'07''$ e distância de 59,26 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 6; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 28,44 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 7; deste segue no azimute de $3^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 19; deste segue no azimute de $114^{\circ}35'16''$ e distância de 29,56 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 18; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 74,33 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 17; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 102,25 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 1; encerrando uma área total de 15.564,61 metro quadrado, descrição deste perímetro.

1.2. LOTE Nº. 2 (MATRÍCULA Nº. 23373)

1.2.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 17 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Partindo do vértice 17, segue confrontando no azimute de $273^{\circ}23'50''$ e distância de 74,33 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

LTDA, até o vértice 18; deste segue no azimute de $294^{\circ}35'16''$ e distância de 29,56 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 19; deste segue no azimute de $183^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 7; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 29,34 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaira, até o vértice 8; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 57,37 metros, confrontando com Lote 3, até o vértice 12; deste segue no azimute de $18^{\circ}38'57''$ e distância de 6,67 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 13; deste segue no azimute de $95^{\circ}50'29''$ e distância de 7,26 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 14; deste segue no azimute de $5^{\circ}06'56''$ e distância de 16,70 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 15; deste segue no azimute de $12^{\circ}01'06''$ e distância de 11,77 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 16; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 35,82 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 17; encerrando uma área total de 6.437,89 metro quadrado, descrição deste perímetro.

2. SITUAÇÃO PRETENDIDA (ANEXO III):

2.1. LOTE N.º 1

2.1.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaira, tem início no vértice denominado 1 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaira LTDA ME com área total construída de 1.602,46 metro quadrado. Partindo do vértice 1, segue confrontando no azimute de $287^{\circ}35'39''$ e distância de 61,04 metros, confrontando com propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaira LTDA ME, até o vértice 2; deste segue no azimute de $208^{\circ}53'27''$ e distância de 67,65 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaira, até o vértice 3; deste segue no azimute de $295^{\circ}25'25''$ e distância de 70,97 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaira, até o vértice 4; deste segue no azimute de $212^{\circ}03'34''$ e distância de 40,84 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 5; deste segue no azimute de $114^{\circ}35'16''$ e distância de 93,90 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 18; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 63,55 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 17; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 92,07 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 1 encerrando uma área total de 10.106,38 metro quadrado, descrição deste perímetro.

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.2. LOTE Nº. 2

2.2.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 16 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Partindo do vértice 16, segue confrontando no azimute de $273^{\circ}23'50''$ e distância de 62,61 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 19; deste segue no azimute de $294^{\circ}35'16''$ e distância de 41,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 20; deste segue no azimute de $183^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 9; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 29,34 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 10; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 57,37 metros, confrontando com Lote 3, até o vértice 11; deste segue no azimute de $18^{\circ}38'57''$ e distância de 6,67 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 12; deste segue no azimute de $95^{\circ}50'29''$ e distância de 7,26 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 13; deste segue no azimute de $5^{\circ}06'56''$ e distância de 16,70 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 14; deste segue no azimute de $12^{\circ}01'06''$ e distância de 11,77 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 15; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 31,56 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 16; encerrando uma área total de 6.153,67 metro quadrado, descrição deste perímetro.

2.3. LOTE Nº. 4

2.3.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 6 cravado na divida do Prolongamento Avenida 13 e com imóvel de propriedade de Segaco – Empreendimentos Imobiliários LTDA. Partindo do vértice 6, segue confrontando no azimute de $212^{\circ}03'34''$ e distância de 41,34 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 7; deste segue no azimute de $126^{\circ}43'07''$ e distância de 59,26 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 7; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 28,44 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 8; deste segue no azimute de $3^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 20; deste segue no azimute de $294^{\circ}35'16''$ e distância de 57,31 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 6; encerrando uma área total de 3.509,37 metro quadrado, descrição deste perímetro.

3. PROLONGAMENTO DA AVENIDA 13 (ÁREA A SER DOADA)



TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaira, tem início no vértice denominado 5 cravado na divida do imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA com imóvel de propriedade de Segaco – Empreendimentos Imobiliários LTDA. Partindo do vértice 5, segue confrontando no azimute de $212^{\circ}03'34''$ e distância de 14,12 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 6; deste segue no azimute de $114^{\circ}35'16''$ e distância de 57,31 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 20; deste segue no azimute de $114^{\circ}35'16''$ e distância de 41,00 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 19; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 62,61 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 16; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 14,44 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 17; deste segue no azimute de $273^{\circ}23'50''$ e distância de 63,55 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 18; deste segue no azimute de $294^{\circ}35'16''$ e distância de 93,90 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 5; encerrando uma área total de 2.233,08 metro quadrado, descrição deste perímetro.

4. Os proprietários têm o interesse na doação da área identificada no item 3, objetivando a abertura de vias públicas, conforme projetos anexos, que contemplará a mobilidade urbana, com prometida projeção da Avenida 13.

5. Desde já, quando do desmembramento fronteiro as áreas que passaram a integrar o patrimônio público e o sistema de vias públicas, ficam cientes o(s) **DOADOR(ES)** que lhe(s) competirá o ônus, no que couber das obrigações firmadas pela Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, em especial, os constantes do art. 25, ou seja:

- 5.1. Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;
- 5.2. Guias, sarjetas e sistema de drenagem pluvial;
- 5.3. Sistema de abastecimento de água;
- 5.4. Sistema de esgotamento sanitário;
- 5.5. Pavimentação de vias de circulação;
- 5.6. Rede de Energia Elétrica, dotada de postes de concreto armado;
- 5.7. Sistema de iluminação pública, dotado de luminárias de LED eficiência de 150 lm/W e potência mínima de 75 W.

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 5.8. Terraplenagem de todos os lotes do empreendimento de tal forma que os mesmos se resultem plana e com cotas de no mínimo 20 cm acima do greide da rua acabada.
 - 5.9. Plantio de no mínimo uma muda de árvore na frente de cada lote;
 - 5.10. Realizar as calçadas em todo loteamento;
 - 5.11. Realizar a sinalização viária vertical e horizontal de trânsito;
 - 5.12. Colocação de hidrantes públicos com raio de abrangência máxima de 300 m;
6. Os **DOARES** ficam obrigados, anteriormente ao início das obras do item anterior, cumprir:
- 6.1. Apresentar planilha dos custos para realização das obras indicadas no item 5;
 - 6.2. Indicar bem imóvel à garantia, de modo a adimplir a execução das obras do item 5, no caso de descumprimento;
 - 6.3. O bem indicado em garantia preferencialmente não será parte desmembrada das áreas fronteiriças ao prolongamento das novas vias;
 - 6.4. Caso o bem indicado seja parte desmembrada das áreas fronteiriças ao prolongamento das novas vias, este(s) não poderão ser disponibilizado a venda;
 - 6.5. Por fim, o(s) **DOAR(ES)** declara ciência de que todos os custos relacionados aos tramites de escrituração, desmembramento, abertura de matrículas, unificações e averbações nas matrículas existentes, serão por contas destes.
7. A presente manifestação é irrevogável e irretratável.

Município de Guairá-SP., 11 de fevereiro de 2021

Rosalina Ferreira Dos Santos
SANTA TEREZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
Proprietário (a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.827.949/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2019	
NOME EMPRESARIAL SANTA TEREZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 26	NÚMERO 494	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO METAGUAIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 4009-0400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **13:14:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXAÇÃO E DESDOBRAMENTO DE LOTES URBANOS

Assunto: Parcelamento de Solo – Anexação e Desdobro de Lotes Urbanos

Local: Rua 26, nº. 450, Centro – Guaíra/SP

Zona: Zona de Uso Diversificado - ZUDg

Matrículas nº: 23372 (Oficial de Registro de Imóveis e Anexos – Comarca de Guaíra/SP)
23373 (Oficial de Registro de Imóveis e Anexos – Comarca de Guaíra/SP)

Proprietário: Santa Tereza Empreendimento Imobiliário – CNPJ nº. 35.827.949/0001-44

SITUAÇÃO ATUAL (ANEXO I):

LOTE Nº. 1 (MATRÍCULA Nº. 23372)

Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 1 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaíra LTDA ME com área total construída de 1.602,46 metro quadrado. Partindo do vértice 1, segue confrontando no azimute de $287^{\circ}35'39''$ e distância de 61,04 metros, confrontando com propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaíra LTDA ME, até o vértice 2; deste segue no azimute de $208^{\circ}53'27''$ e distância de 67,65 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 3; deste segue no azimute de $295^{\circ}25'25''$ e distância de 70,97 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 4; deste segue no azimute de $212^{\circ}03'34''$ e distância de 96,30 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 5; deste segue no azimute de $126^{\circ}43'07''$ e distância de 59,26 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 6; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 28,44 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 7; deste segue no azimute de $3^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 19; deste segue no azimute de $114^{\circ}35'16''$ e distância de 29,56 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 18; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 74,33 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 17; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 102,25 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 1; encerrando uma área total de 15.564,61 metro quadrado, descrição deste perímetro.

LOTE Nº. 2 (MATRÍCULA Nº. 23373)

Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 17 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Partindo do vértice 17, segue confrontando no azimute de $273^{\circ}23'50''$ e distância de 74,33 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 18; deste segue no azimute de $294^{\circ}35'16''$ e distância de 29,56 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 19; deste segue no azimute de $183^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 7; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 29,34 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 8; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 57,37 metros, confrontando com Lote 3, até o vértice 12; deste segue no azimute de $18^{\circ}38'57''$ e distância de 6,67 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 13; deste segue no azimute de $95^{\circ}50'29''$ e distância de 7,26 metros, confrontando com propriedade de Luiz

Antônio Barbosa, até o vértice 14; deste segue no azimute de $5^{\circ}06'56''$ e distância de 16,70 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 15; deste segue no azimute de $12^{\circ}01'06''$ e distância de 11,77 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 16; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 35,82 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 17; encerrando uma área total de 6.437,89 metro quadrado, descrição deste perímetro.

SITUAÇÃO PRETENDIDA (ANEXO III):

LOTE N.º 1

Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 1 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaíra LTDA ME com área total construída de 1.602,46 metro quadrado. Partindo do vértice 1, segue confrontando no azimute de $287^{\circ}35'39''$ e distância de 61,04 metros, confrontando com propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaíra LTDA ME, até o vértice 2; deste segue no azimute de $208^{\circ}53'27''$ e distância de 67,65 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 3; deste segue no azimute de $295^{\circ}25'25''$ e distância de 70,97 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 4; deste segue no azimute de $212^{\circ}03'34''$ e distância de 40,84 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 5; deste segue no azimute de $114^{\circ}35'16''$ e distância de 93,90 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 18; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 63,55 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 17; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 92,07 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 1 encerrando uma área total de 10.106,38 metro quadrado, descrição deste perímetro.

LOTE N.º 2

Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 16 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Partindo do vértice 16, segue confrontando no azimute de $273^{\circ}23'50''$ e distância de 62,61 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 19; deste segue no azimute de $294^{\circ}35'16''$ e distância de 41,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 20; deste segue no azimute de $183^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 9; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 29,34 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 10; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 57,37 metros, confrontando com Lote 3, até o vértice 11; deste segue no azimute de $18^{\circ}38'57''$ e distância de 6,67 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 12; deste segue no azimute de $95^{\circ}50'29''$ e distância de 7,26 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 13; deste segue no azimute de $5^{\circ}06'56''$ e distância de 16,70 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 14; deste segue no azimute de $12^{\circ}01'06''$ e distância de 11,77 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 15; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 31,56 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 16; encerrando uma área total de 6.153,67 metro quadrado, descrição deste perímetro.

LOTE N.º 4

Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 6 cravado na divida do Prolongamento Avenida 13 e com imóvel de propriedade de Segaco – Empreendimentos Imobiliários LTDA. Partindo do vértice 6, segue confrontando no azimute de 212°03'34" e distância de 41,34 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 7; deste segue no azimute de 126°43'07" e distância de 59,26 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 7; deste segue no azimute de 126°46'01" e distância de 28,44 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 8; deste segue no azimute de 3°23'50" e distância de 63,69 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 20; deste segue no azimute de 294°35'16" e distância de 57,31 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 6; encerrando uma área total de 3.509,37 metro quadrado, descrição deste perímetro.

PROLONGAMENTO DA AVENIDA 13 (ÁREA A SER DOADA)

Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 5 cravado na divida do imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA com imóvel de propriedade de Segaco – Empreendimentos Imobiliários LTDA. Partindo do vértice 5, segue confrontando no azimute de 212°03'34" e distância de 14,12 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 6; deste segue no azimute de 114°35'16" e distância de 57,31 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 20; deste segue no azimute de 114°35'16" e distância de 41,00 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 19; deste segue no azimute de 93°23'50" e distância de 62,61 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 16; deste segue no azimute de 17°35'39" e distância de 14,44 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 17; deste segue no azimute de 273°23'50" e distância de 63,55 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 18; deste segue no azimute de 294°35'16" e distância de 93,90 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 5; encerrando uma área total de 2.233,08 metro quadrado, descrição deste perímetro.

Proprietário

SANTA TEREZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

CNPJ: 35.827.949/0001-44

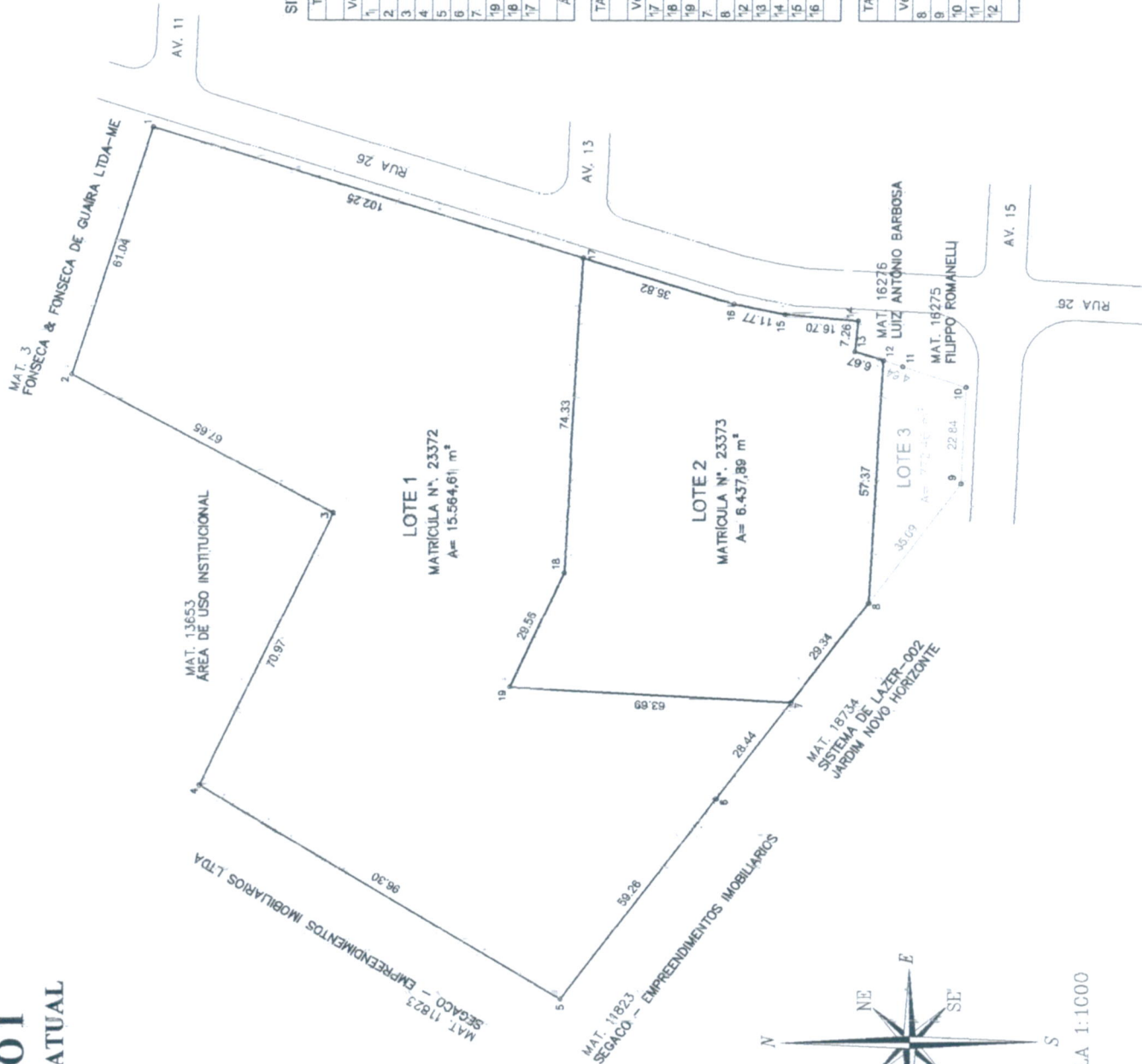
Carolina Ferreira Dos Santos

Sócio-Administrador

CPF N.º. 398.884.728-36

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO ATUAL:

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 1 (MAT. 23372)

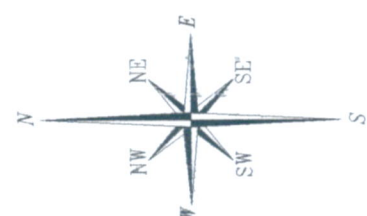
LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
1	2	287°35'39"	61,04
2	3	208°53'27"	67,65
3	4	285°25'25"	70,97
4	5	212°03'34"	98,30
5	6	128°43'07"	59,26
6	7	128°46'01"	28,44
7	19	3°23'50"	63,69
8	18	114°35'16"	29,56
9	17	93°23'50"	74,33
10	1	17°35'39"	102,25
ÁREA CONSTRUIDA (metro quadrado):			1.602,46
ÁREA REMANESCENTE (metro quadrado):			15.564,61

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 2 (MAT. 23373)

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
1	18	273°23'50"	74,33
2	19	264°35'16"	29,56
3	7	183°23'50"	63,69
4	8	128°46'01"	28,34
5	12	93°23'50"	57,37
6	13	18°38'57"	6,67
7	14	65°50'29"	7,26
8	15	5°06'56"	16,70
9	16	12°01'06"	11,77
10	17	17°35'39"	35,82
ÁREA LOTE 1 (metro quadrado):			6.437,89

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 3

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
1	9	128°46'01"	35,09
2	10	93°04'56"	22,83
3	11	18°38'57"	15,24
4	12	18°38'57"	4,64
5	8	273°23'50"	57,37
ÁREA LOTE 2 (metro quadrado):			772,46



ESCALA 1:1000

ANEXO II

SITUAÇÃO DEMONSTRATIVA



ESCALA 1:1000

ANEXO III

SITUAÇÃO PRETENDIDA



SITUAÇÃO PRETENDIDA:

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 1

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
1	2	287°35'39"	61,04
2	3	208°53'27"	67,65
3	4	208°25'25"	70,97
4	5	212°03'34"	40,84
5	18	114°35'16"	68,90
18	17	93°23'50"	63,55
17	1	17°35'39"	92,07
ÁREA LOTE 1 (metro quadrado):			10.106,38

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 2

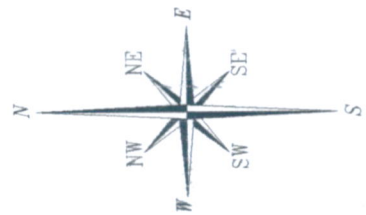
LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
16	19	273°23'50"	62,61
19	20	294°35'16"	41,00
20	9	183°23'50"	68,68
9	10	126°48'01"	28,34
10	11	93°23'50"	57,37
11	12	18°38'57"	6,67
12	13	95°50'29"	7,26
13	14	5°06'56"	16,70
14	15	12°01'06"	11,77
15	16	17°35'39"	31,56
ÁREA LOTE 2 (metro quadrado):			6.153,67

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - LOTE 4

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
6	7	212°03'34"	41,34
7	8	126°43'07"	59,26
8	9	126°46'01"	28,44
9	20	3°23'50"	68,68
20	6	294°35'16"	57,31
ÁREA LOTE 4 (metro quadrado):			3.509,37

TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS - PROL AVENIDA 13

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros
5	6	212°03'34"	14,12
6	20	114°35'16"	57,31
20	19	114°35'16"	41,00
19	16	93°23'50"	62,61
16	17	17°35'39"	14,44
17	18	273°23'50"	63,55
18	5	294°35'16"	68,90
ÁREA PROL AV. 13 (metro quadrado):			2.239,06



ESCALA 1:1000

ANEXO IV

PROPOSTA PROLONGAMENTO AVENIDA 13

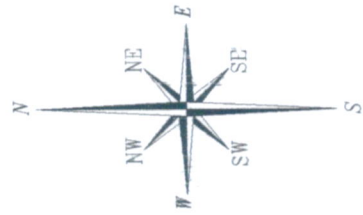
BAIRRO "CAMPOS ELÍSEOS"

BAIRRO "CENTRO"

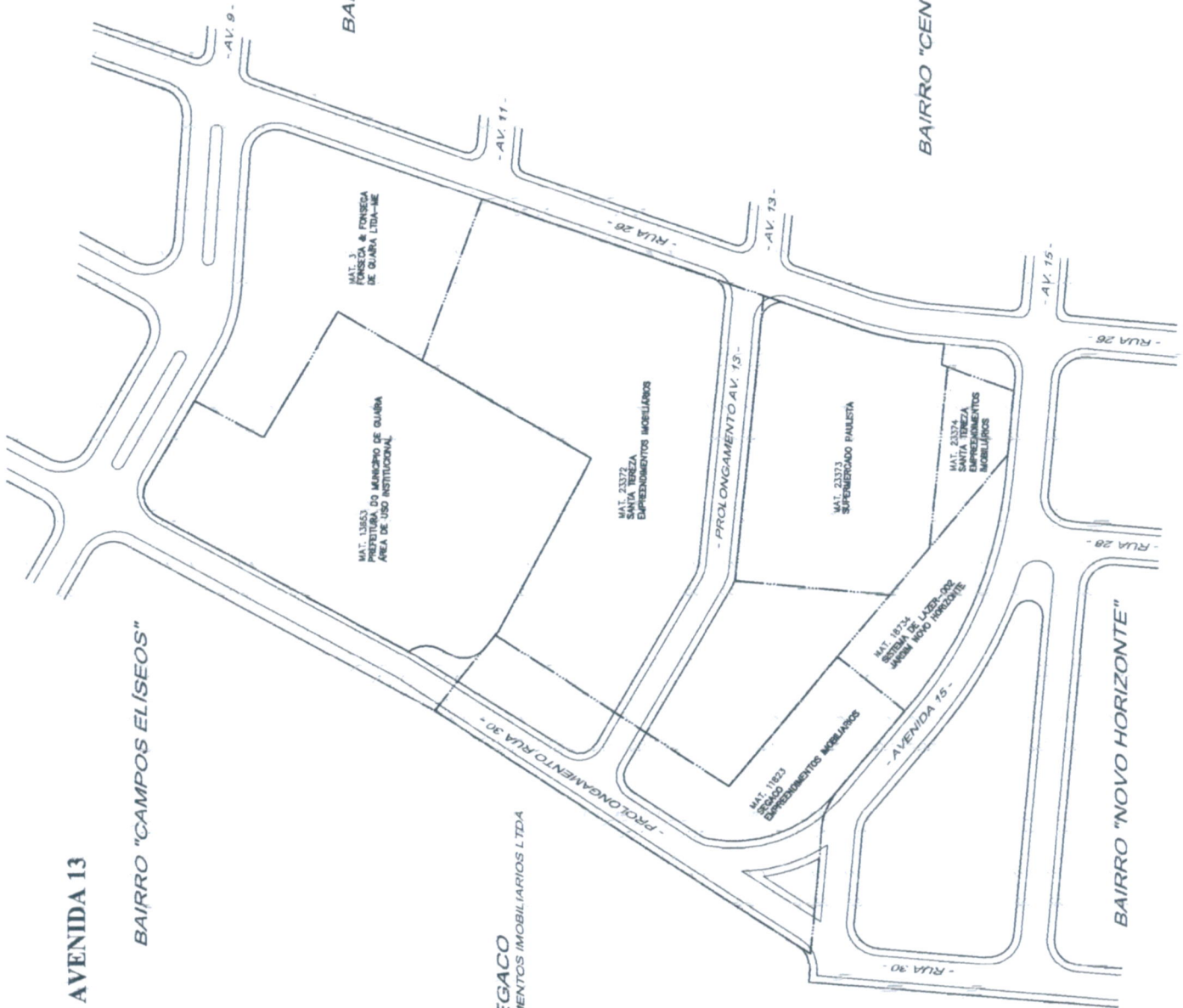
BAIRRO "CENTRO"

BAIRRO "NOVO HORIZONTE"

Prop.: SEGACO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



ESCALA 1:1500





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATA Nº 31

ASSUNTOS EM PAUTA: 1. Encerramento do exercício 2020; 2. Abertura da Avenida 13 com a Rua 26; 3. Estacionamento privado para empreendimentos que gerem fluxo de veículos; 4. Arborização do centro comercial.

Aos sete dias do mês de dezembro de 2020, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, no auditório do Ganha Tempo “Antonio de Jesus Marques”, foi realizada reunião ordinária do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guaíra – CONCIDADE, constituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.798 de 03 de julho de 2017 e Decreto Municipal nº 5.080 de 19 de fevereiro de 2018, sob a presidência interina de Carlos Roberto Rosa Destri, conselheiros e convidado, conforme listas de presença, deu-se início os trabalhos da reunião. Inicialmente o senhor presidente saudou e agradeceu a todos pela presença e pelos trabalhos realizados durante todo o ano de 2020, e em seguida manifestou-se favorável à renovação do conselho quando da próxima formação em fevereiro de 2021, uma vez que muitos dos atuais conselheiros já não se fazem presentes a alguns meses, e fez referencia aos advogados Dr. Luis Roberto Bonjorno (*in memoriam*) e dr. Helio R. Trinque, que está se aposentando, e que muito colaboraram juridicamente para decisões do Conselho, demonstrando comprometimento. A seguir a palavra foi concedida ao Sr. Reynaldo Stein Neto, que trouxe ao Conselho o projeto urbanístico de abertura da Avenida 13 com a Rua 26 (ao lado do futuro Supermercado Paulista, cuja construção recebeu parecer favorável pelo CONCIDADE anteriormente), o projeto traz a projeção de encontro com futuro prolongamento da Rua 30 (ligando os bairros Campos Eliseos e Jardim Novo Horizonte), todavia, como se trata de área pertencente a terceiros, os conselheiros José Milton N. Vilela e Lincoln Santos Ribeiro sugeriram a criação de retorno para veículos ao final da avenida 13, até que no futuro a mesma possa se interligar com novas ruas que venham a surgir; o Sr. Reynaldo esclareceu ainda que todos os custos de abertura, redes de água e esgoto e de sinalização serão por conta do empreendedor; posto em votação, o projeto recebeu 8 votos favoráveis e 1 contrario por parte de Carlos R. R. Destri. Adiante, o senhor presidente indagou sobre a existência de normas tornando obrigatório possuir estacionamento os supermercados ou quaisquer outros empreendimentos que gerem grande presença de veículos em seu entorno, tendo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CONSELHO DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA DE
GUAÍRA - CONCIDADE
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
conciadedeguaira@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br



tido informado pelos presentes de que a legislação vigente, inclusive a lei de uso e ocupação do solo, não dispõe de tal regra. Em seguida, o conselheiro Carlos R. R. Destri indicou um melhor cuidado com os locais públicos, dando como exemplo as Praças “Isabel Lelis” e “Tonico Garcia” e o Acesso “José Quintino dos Santos” e mencionou a Lei do “Adote o Verde”, ocasião em que o conselheiro Eder B. Conti elencou os locais públicos já adotados e cuidados pela iniciativa privada; em seguida o conselheiro Carlos R. R. Destri solicitou informações sobre a campanha “Plante uma Árvore” no comércio, sendo acompanhado pelos conselheiros Lincoln R. Santos e Denise S. Mendes, ocasião em que o chefe de posturas do município Edivaldo M. Faria informou sobre a obrigatoriedade do plantio contida na lei municipal de meio ambiente do ano de 2002 e na lei municipal de arborização do ano de 2007, bem como sobre estudos que apontam que o consumidor prefere locais arborizados para a realização de suas compras, motivo pelo qual palmeiras e coqueiros não serão incentivados a pedido do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e de que a campanha segue inicialmente o conceito educativo; o conselheiro Lincoln R. Santos arguiu sobre prejuízos a mobilidade, tendo sido rebatido pela conselheira Sandra Omoto que recentemente fez o plantio de árvore em frente a seu comércio. O conselheiro Euricélio E. Garcia manifestou incentivo a Campanha “Plante uma Árvore” no bairro Cidade Jardim e solicitou atenção no combate a dengue em lotes vazios e abandonados. Estando suficientemente discutidos os assuntos do dia e não havendo outros assuntos a tratar, o presidente Carlos Roberto Rosa Destri desejou um feliz natal e próspero ano novo aos presentes e convocou os conselheiros para a próxima reunião ordinária em 02/02/2021, dando por encerrada a presente reunião, na qual eu, Edivaldo Martins de Faria, secretário executivo, lavrei a presente ata, que foi encaminhada via e-mail a todos os conselheiros, em reunião posterior aprovada e segue assinada.

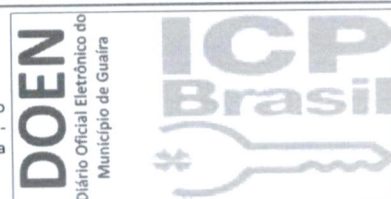
Carlos Roberto Rosa Destri
Presidente em exercício

Edivaldo Martins de Faria
Secretário Executivo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: José Eduardo Coscrato Lelis | Vice- Prefeito: Renato César Moreira
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o recebimento de bem(s) imóvel(is) pelo Município, a título de doação, e dá outras providências”

Art. 1º. Fica o Município de Guairá autorizado a receber, por doação sem ônus para o donatário, o(s) imóvel(is) abaixo descritos e caracterizados, visando a implantação do prolongamento da Avenida 13, com início na Rua 26 do bairro centro, nos seguintes termos:

1. SITUAÇÃO ATUAL (ANEXO I):

1.1. LOTE Nº. 1 (MATRÍCULA Nº. 23372)

1.1.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guairá, tem início no vértice denominado 1 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Fonseca & Fonseca de Guairá LTDA ME com área total construída de 1.602,46 metro quadrado. Partindo do vértice 1, segue confrontando no azimute de 287°35'39" e distância de 61,04 metros, confrontando com propriedade de Fonseca & Fonseca de Guairá LTDA ME, até o vértice 2; deste segue no azimute de 208°53'27" e distância de 67,65 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 3; deste segue no azimute de 295°25'25" e distância de 70,97 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 4; deste segue no azimute de 212°03'34" e distância de 96,30 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 5; deste segue no azimute de 126°43'07" e distância de 59,26 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 6; deste segue no azimute de 126°46'01" e distância de 28,44 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guairá, até o vértice 7; deste segue no azimute de 3°23'50" e distância de 63,69 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 19; deste segue no azimute de 114°35'16" e distância de 29,56 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 18; deste segue no azimute de 93°23'50" e distância de 74,33 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 17; deste segue no azimute de 17°35'39" e distância de 102,25 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 1; encerrando uma área total de 15.564,61 metro quadrado, descrição deste perímetro.

1.2. LOTE Nº. 2 (MATRÍCULA Nº. 23373)

1.2.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guairá, tem início no vértice denominado 17 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Santa



GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Partindo do vértice 17, segue confrontando no azimute de 273°23'50" e distância de 74,33 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 18; deste segue no azimute de 294°35'16" e distância de 29,56 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 19; deste segue no azimute de 183°23'50" e distância de 63,69 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 7; deste segue no azimute de 126°46'01" e distância de 29,34 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaiara, até o vértice 8; deste segue no azimute de 93°23'50" e distância de 57,37 metros, confrontando com Lote 3, até o vértice 12; deste segue no azimute de 18°38'57" e distância de 6,67 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 13; deste segue no azimute de 95°50'29" e distância de 7,26 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 14; deste segue no azimute de 5°06'56" e distância de 16,70 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 15; deste segue no azimute de 12°01'06" e distância de 11,77 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 16; deste segue no azimute de 17°35'39" e distância de 35,82 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 17; encerrando uma área total de 6.437,89 metro quadrado, descrição deste perímetro.

2. SITUAÇÃO PRETENDIDA (ANEXO III):

2.1. LOTE Nº. 1

2.1.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaiara, tem início no vértice denominado 1 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaiara LTDA ME com área total construída de 1.602,46 metro quadrado. Partindo do vértice 1, segue confrontando no azimute de 287°35'39" e distância de 61,04 metros, confrontando com propriedade de Fonseca & Fonseca de Guaiara LTDA ME, até o vértice 2; deste segue no azimute de 208°53'27" e distância de 67,65 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaiara, até o vértice 3; deste segue no azimute de 295°25'25" e distância de 70,97 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaiara, até o vértice 4; deste segue no azimute de 212°03'34" e distância de 40,84 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 5; deste segue no azimute de 114°35'16" e distância de 93,90 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 18; deste segue no azimute de 93°23'50" e distância de 63,55 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 17; deste segue no azimute de 17°35'39" e distância de 92,07 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 1 encerrando uma área total de 10.106,38 metro quadrado, descrição deste perímetro.

2.2. LOTE Nº. 2

2.2.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaiara, tem início no vértice denominado 16 cravado na divida da Rua 26 e com imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. Partindo do vértice 16, segue confrontando no azimute de 273°23'50" e distância de 62,61 metros, confrontando com





GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 19; deste segue no azimute de $294^{\circ}35'16''$ e distância de 41,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 20; deste segue no azimute de $183^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 9; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 29,34 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 10; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 57,37 metros, confrontando com Lote 3, até o vértice 11; deste segue no azimute de $18^{\circ}38'57''$ e distância de 6,67 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 12; deste segue no azimute de $95^{\circ}50'29''$ e distância de 7,26 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbosa, até o vértice 13; deste segue no azimute de $5^{\circ}06'56''$ e distância de 16,70 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 14; deste segue no azimute de $12^{\circ}01'06''$ e distância de 11,77 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 15; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 31,56 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 16; encerrando uma área total de 6.153,67 metro quadrado, descrição deste perímetro.

2.3. LOTE N.º 4

2.3.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 6 cravado na divida do Prolongamento Avenida 13 e com imóvel de propriedade de Segaco – Empreendimentos Imobiliários LTDA. Partindo do vértice 6, segue confrontando no azimute de $212^{\circ}03'34''$ e distância de 41,34 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 7; deste segue no azimute de $126^{\circ}43'07''$ e distância de 59,26 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 7; deste segue no azimute de $126^{\circ}46'01''$ e distância de 28,44 metros, confrontando com propriedade de Prefeitura do Município de Guaíra, até o vértice 8; deste segue no azimute de $3^{\circ}23'50''$ e distância de 63,69 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 20; deste segue no azimute de $294^{\circ}35'16''$ e distância de 57,31 metros, confrontando com o Prolongamento da Avenida 13, até o vértice 6; encerrando uma área total de 3.509,37 metro quadrado, descrição deste perímetro.

3. PROLONGAMENTO DA AVENIDA 13 (ÁREA A SER DOADA)

3.1. Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Guaíra, tem início no vértice denominado 5 cravado na divida do imóvel de propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA com imóvel de propriedade de Segaco – Empreendimentos Imobiliários LTDA. Partindo do vértice 5, segue confrontando no azimute de $212^{\circ}03'34''$ e distância de 14,12 metros, confrontando com propriedade de Fazenda Santa Helena, até o vértice 6; deste segue no azimute de $114^{\circ}35'16''$ e distância de 57,31 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 20; deste segue no azimute de $114^{\circ}35'16''$ e distância de 41,00 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 19; deste segue no azimute de $93^{\circ}23'50''$ e distância de 62,61 metros, confrontando com Lote 2, até o vértice 16; deste segue no azimute de $17^{\circ}35'39''$ e distância de 14,44 metros, confrontando com a Rua 26, até o vértice 17; deste segue no azimute de $273^{\circ}23'50''$ e





GUAÍARA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



distância de 63,55 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 18; deste segue no azimute de 294°35'16" e distância de 93,90 metros, confrontando com propriedade de Santa Tereza Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, até o vértice 5; encerrando uma área total de 2.233,08 metro quadrado, descrição deste perímetro.

Art. 2º. Competirá ao Doador os ônus, no que couber, das obrigações firmadas pela Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, em especial, os constantes do art. 25 da mesma:

Artigo 25 – São de responsabilidade do empreendedor as obras e instalações de:

I - Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;

II - Guias, sarjetas e sistema de drenagem pluvial;

III - Sistema de abastecimento de água;

IV - Sistema de esgotamento sanitário;

V - Pavimentação de vias de circulação;

VI - Rede de Energia Elétrica, dotada de postes de concreto armado;

VII - Sistema de iluminação pública, dotado de luminárias de LED eficiência de 150 lm/W e potência mínima de 75 W.

VIII - Terraplenagem de todos os lotes do empreendimento de tal forma que os mesmos se resultem plana e com cotas de no mínimo 20 cm acima do greide da rua acabada.

IX - Plantio de no mínimo uma muda de árvore na frente de cada lote;

X - Realizar as calçadas em todo loteamento;

XI - Realizar a sinalização viária vertical e horizontal de trânsito;

XII - Colocação de hidrantes públicos com raio de abrangência máxima de 300 m;

§1º. As obras de execução dos serviços previsto no *caput* deverão ser realizadas no prazo de até 01 (um) ano, sob pena de execução da garantia;





GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



§2º. Não havendo o cumprimento das obrigações e existindo a execução da garantia para execução das obras, o Doador direito a retenção ou indenização;

Art. 4º. As despesas referentes ao recolhimento de tributos, custas com lavratura de escritura, de abertura de matrícula e outras relacionadas a doação, correrão às expensas do Doador;

Parágrafo único. A paralização ou morosidade nos atos de doação, ensejara na reversão da doação, nos termos retro dispostos;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Município de Guairá-SP., 11 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito